



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 034

LEI Nº 5.155

De 11 de março de 1 999

Projeto de Lei nº 13/99

Autor : Vereador Elias Damus

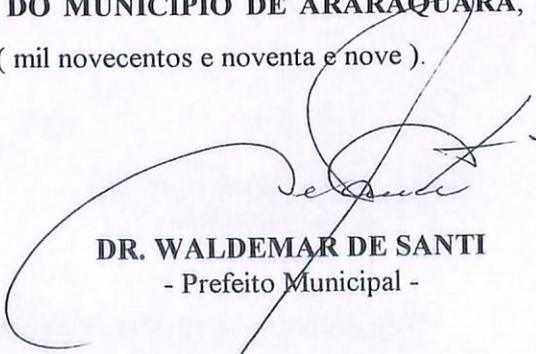
Denomina Rua Pastor Deolindo
Gonçalves de Freitas, via pública da
cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de março de 1 999, promulga a seguinte lei :

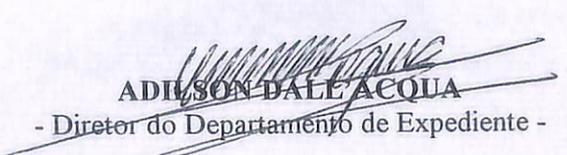
Artigo 1º - Fica denominada **RUA PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE FREITAS**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "04" do loteamento denominado Parque Igaçaba, com início na Avenida "03" e término na Avenida "01", do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de março de 1 999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("RB").